



Plano de Contingência

Colégio de N.ª Sr.ª da Graça

Vila Nova de Milfontes

Aplicável a:

Jardim de Infância: Educação Pré-Escolar

Ensino Básico e Secundário

Ensino Profissional

versão 7

04 de Janeiro de 2021





Índice

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. O QUE É A COVID-19?	5
1.2. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes possam causar na escola.	5
1.3. QUAIS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO?	6
2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19	7
Área de Isolamento.....	7
Procedimentos Específicos	7
2.1. MEDIDAS ORGANIZATIVAS COM VISTA À PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCO.....	7
Reorganização dos espaços escolares	7
Horários	8
Refeitório/Bar	8
Higienização.....	8
Comunicação e Acompanhamento.....	8
2.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E VISITANTES DO COLÉGIO	9
2.3. JARDIM DE INFÂNCIA: PRÉ-ESCOLAR – MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA OBRIGATÓRIAS	10
Organização do espaço	10
Organização dos horários	11
Práticas Pedagógicas.....	11
Refeições.....	11
3. GESTÃO DE CASO	12
3.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19.....	12
3.2. ATUAÇÃO DO COLÉGIO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO	13
3.3. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO	13
4. RASTREIO DE CONTACTOS	13
4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTOS.....	14
4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS CONTACTOS.....	14
4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS.....	14
5. CONTACTOS	14
ANEXO I	16
ANEXO II	17
ANEXO III	19
Sala de Isolamento	19
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS.....	19
ANEXO IV	20
Registo de “Contactos Próximos”	20





1. INTRODUÇÃO

1.1. O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.2. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes possam causar na escola.

Atividades e Recursos Essenciais

Sendo o Colégio de Nossa Senhora da Graça a principal valência do Instituto de Nossa Senhora de Fátima, identificamos as seguintes atividades essenciais, os recursos mínimos necessários para garantir a continuidade do serviço, bem como a identificação dos grupos que apresentam maior risco de infeção.

Atividades Essenciais	Recursos humanos Essenciais para garantir a continuidade do serviço	Grupos com maior risco de infeção
Bar	1 elemento (caso seja necessário será substituído por um colega)	X
Portaria	1 elemento (caso seja necessário será substituído por um colega)	
Receção	1 elemento (caso seja necessário será substituído por um colega)	



Refeitório	3 elementos (caso seja necessário serão substituídos por outros funcionários, podendo existir alteração de ementas)	X
Serviços Administrativos	2 elementos (não é possível a substituição destes funcionários)	X
Alunos/Turma	Cada caso suspeito é reportado às autoridades de saúde, podendo a(s) turma(s) em questão ficar em isolamento.	X
Aulas/Professores	50% das aulas diárias devem estar asseguradas, caso contrário os alunos deverão permanecer em casa aplicando-se de imediato o regime de ensino à distância. Em cada setor, correspondente a cada ciclo de ensino, deverá estar garantida a permanência de 50% de docentes e não docentes. Caso contrário, as turmas deverão permanecer em casa aplicando-se de imediato o regime de ensino à distância.	X
Vigilância (auxiliares da ação educativa)	Cada setor tem que contar com a presença de um auxiliar, que pode ser substituído por outro funcionário ou técnico. Caso não se consiga garantir esta permanência o setor será encerrado.	X

O encerramento total da escola apenas será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

1.3. QUAIS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras nível III certificadas pelo CITEVE, segundo as normas da DGS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19. Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

Área de Isolamento

Existem duas salas de isolamento no edifício Porcina (edifício ao fundo a seguir ao Infantário). Estas salas estão devidamente equipadas para o efeito e têm acesso telefónico e casa de banho.

Circuito - Em caso de suspeita, o aluno ou adulto deve dirigir-se para o exterior do edifício onde se encontra, pelo acesso mais direto, de forma a evitar as zonas de maior concentração de pessoas, e dirigir-se para a sala de isolamento.

Procedimentos Específicos

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, restrições quanto a deslocações ao estrangeiro, **recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações.**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de outro país, **devem permanecer em casa durante os 14 dias seguintes.**

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1. MEDIDAS ORGANIZATIVAS COM VISTA À PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCO

Reorganização dos espaços escolares

- Os vários anos curriculares estão divididos pelos vários setores e devem restringir a sua atividade a este setor (5.º e 6.º anos – Pavilhão do 2.º ciclo; 7.º e 8.º Pavilhão do 3.º ciclo; 9.º ano – corredor junto ao pátio interior; Secundário – Pavilhão do Secundário).
- Para aceder a qualquer serviço na escola, os alunos devem esperar em fila respeitando o distanciamento social. Os circuitos estão afixados e toda a sinalética deve ser respeitada.
- Cada turma do ensino básico deve aguardar no local assinalado, junto do seu pavilhão, em fila e com distanciamento, até ser chamada para entrar na sua sala de aula.
- Os alunos devem usar apenas as casas de banho do seu setor, respeitando a lotação que está afixada à entrada.
- As salas de aula estão equipadas com mesas duplas e os alunos estão sentados com a mesma orientação (todos virados para o mesmo lado). É, portanto, fundamental que todos os alunos usem adequadamente a máscara certificada, respeitem a etiqueta respiratória e lavem regularmente as mãos. É também importante que se sentem sempre no mesmo local (salvo orientações do professor em contrário). Será assegurada uma boa ventilação das salas e cada turma terá uma sala fixa.
- As aulas de TIC terão lotação reduzida, com apenas um aluno por computador.

- As salas que são frequentadas por várias turmas (TIC, EM, EV, ET, Laboratórios, BE), serão higienizadas após cada utilização, com a colaboração dos alunos.
- As aulas de Educação Física ocorrerão principalmente em lugares exteriores, seguindo as orientações emanadas pela DGEstE/DGS. Os alunos devem vir já equipados de casa, trazendo na mochila apenas o calçado desportivo para trocar antes da aula. Quando chover, as aulas serão realizadas nas respetivas salas de aula.

Horários

- Os horários de entrada estão desfasados por ano curricular, existindo dois momentos (8:40h. / 9:35h.) para reduzir a afluência. Os intervalos de 15 min. também estão desfasados.
- A componente não letiva dos docentes será canalizada, sempre que possível, para substituições de professores que estejam a faltar.
- Os horários de saída estão desfasados, com intervalos mínimos de 5 minutos (na 4ª feira) entre as saídas por setor (secundário, 3º ciclo, 2º ciclo). Nos restantes dias da semana os horários de saída com desfasamento horário de 50 minutos, igualmente por ciclos.

Refeitório/Bar

- Cada aluno continua a ter 1h de almoço, no entanto, dentro de cada hora existem dois turnos de 30 minutos, com a definição específica de quais as turmas que vão almoçar no 1.º ou 2.º turno. Este horário deve ser respeitado para que se consiga garantir o distanciamento adequado dentro do refeitório e permitir a higienização das mesas e cadeiras entre cada turno.
- Existirá um bar no 2.º ciclo que funcionará no intervalo mais longo da manhã e da tarde. Estará fechado à hora de almoço.
- O bar, na sala de convívio, funcionará para os restantes anos. Fornecerá refeições ligeiras à hora de almoço (saladas, sopas, baguetes e sandes variadas...) como alternativa ao refeitório.

Higienização

- Dispomos de um doseador de pedal na portaria, onde é obrigatório higienizar as mãos à entrada.
- Existe um doseador à entrada de cada sala de aula com a respetiva informação de utilização;
- Na mesa do professor também se encontra um doseador.
- As maçanetas das portas e corrimãos são desinfetados várias vezes ao dia.
- As salas com rotação de alunos são higienizadas após cada utilização.
- Os materiais utilizados também são desinfetados após cada utilização.

Comunicação e Acompanhamento

- O Plano de Contingência encontra-se publicado na página do Colégio.



- Os pontos principais foram comunicados aos EE, aquando das reuniões com os DT, através de folheto informativo.
- O contacto da escola com os EE faz-se principalmente via telefone/email.
- O contacto com o DT deve ser, sempre que possível, via email/telefone. Mantem-se a hora de atendimento presencial aos EE, que funcionará sob marcação prévia, também como forma de controlar a afluência.
- Otimizando os procedimentos de segurança na escola, cada elemento exterior (por exemplo os EE) ou visitante deverá fazer o seu registo na portaria para que internamente se possa estabelecer facilmente um registo de contactos, caso necessário.
- Existe na escola uma equipa de educação para a saúde, composta por vários professores e técnicos da área da saúde, a quem podem ser colocadas dúvidas (contacto: edu.saude@colegionsgraca.com.pt).
- Para situações de risco (devidamente atestadas) e para alunos que se encontrem de quarentena por indicação da Autoridade de Saúde Local ou SNS 24 (quer por prevenção, quer por confirmação de caso suspeito), a escola proporcionará o acompanhamento das aulas, quer através de sessões síncronas, quer pela disponibilização de tarefas, privilegiando o uso da plataforma Teams.

2.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E VISITANTES DO COLÉGIO

Todos os elementos da comunidade escolar devem:

1. Cumprir os horários de entrada e de saída definidos pelo Estabelecimento, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala;
2. Apenas entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;
3. **Utilizar máscara (nível III e certificada pelo CITEVE) oferecida pelo Colégio no acesso e dentro do recinto escolar**, à exceção das crianças da valência do pré-escolar;
4. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
5. Não partilhar objetos, comida ou garrafas de água;
6. Manter o distanciamento físico;
7. Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
8. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar, reforçando a lavagem antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
9. Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas;
10. Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva;
11. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;



12. Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
13. Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
14. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre.

Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

2.3. JARDIM DE INFÂNCIA: PRÉ-ESCOLAR – MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA OBRIGATÓRIAS

Organização do espaço

1. As duas salas funcionam como “bolhas”, não existindo contacto entre elas.
2. À entrada do Infantário existe uma “zona suja”, onde os pais trocam os sapatos que vêm de casa e a T-shirt /bibe. Só podem entrar dois pais de cada vez.
3. Os casacos ficam em cabides, também na zona suja.
4. Após este processo os alunos passam para a “zona limpa” e dirigem-se ao seu ponto de acolhimento (diferente para cada sala).
5. O refeitório e o dormitório funcionam em espaços diferentes para cada sala.
6. As horas de recreio no exterior são desencontradas e o espaço é higienizado entre a utilização de cada sala.
7. Privilegia-se a existência de material individual para cada atividade;
8. Foram retirados, das salas, os acessórios/brinquedos não essenciais à prática das atividades pedagógicas. Permaneceram aqueles de fácil higienização.
9. Não é permitido que tragam brinquedos de casa.
10. Para os alunos que fazem prolongamento, o segundo lanche da tarde deve ser entregue à segunda-feira para a semana toda, se possível.
11. São evitadas as concentrações na casa de banho e foi suspensa a higiene oral.
12. Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças as janelas são mantidas abertas de modo a permitir uma melhor circulação do ar;
13. Assegura-se os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce, embora estes se desenvolvam na sala de terapias do Centro de Apoio à Aprendizagem para evitar a circulação de elementos exteriores nas salas de aula. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador.

Organização dos horários

1. O Jardim de Infância do CNSG funcionará das 8:00h às 19:00h, com as duas educadoras e três auxiliares de ação educativa, sendo que cada educadora e auxiliar ficará afeta a cada uma das salas;
2. A criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

Práticas Pedagógicas

1. Flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
2. Novas rotinas pedagógicas, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE;
3. Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
4. Estar atento ao bem-estar das crianças e responder as necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
5. Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
6. Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
7. Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
8. Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
9. Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
10. Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família;
11. Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família;
12. Nesta fase, consideram-se canceladas todas as festas e reuniões de encarregados de educação presenciais. O processo de cada criança estará todo disponível no GIAE e através de contacto telefónico, por marcação com a Educadora;
13. O CNSG poderá adotar, em caso de necessidade, outras estratégias que entendam ser mais adequadas designadamente quanto à substituição dos docentes e locais das atividades, garantindo a maior eficácia das medidas de contenção do coronavírus.

Refeições

1. As refeições são tomadas em espaço próprio para cada sala, não havendo contacto entre os alunos das duas salas;



2. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
3. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
4. As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
5. Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

3. GESTÃO DE CASO

3.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

- O aluno será acompanhado pelo responsável (António Moisés Novais ou Luís Costa).
- O EE será contactado pela escola e deve dirigir-se imediatamente à sala de isolamento.
- O EE contacta a SNS 24, a partir da sala de isolamento, e segue as indicações que forem transmitidas.

Mesmo que não seja considerado caso suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica, o aluno ou adulto deve ir para casa, como medida de precaução.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo **diretor ou ponto focal** do estabelecimento de educação ou ensino.

Sempre que o aluno apresente sintomas suspeitos, em casa, não deverá vir para a escola.

Se o caso suspeito for um adulto (professor ou funcionário), deve o próprio dirigir-se imediatamente à sala de isolamento, contactando igualmente os responsáveis acima referidos que prestarão a assistência necessária. Contacta a SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos constam no telemóvel do ponto focal e da Diretora Pedagógica.



3.2. ATUAÇÃO DO COLÉGIO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do Colégio, devem ser seguidos os seguintes passos:



- 1) Perante a comunicação ao Colégio, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** designado pela Direção do Colégio (António Moisés Novais ou Luís Costa).
- 2) A Direção do Colégio ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

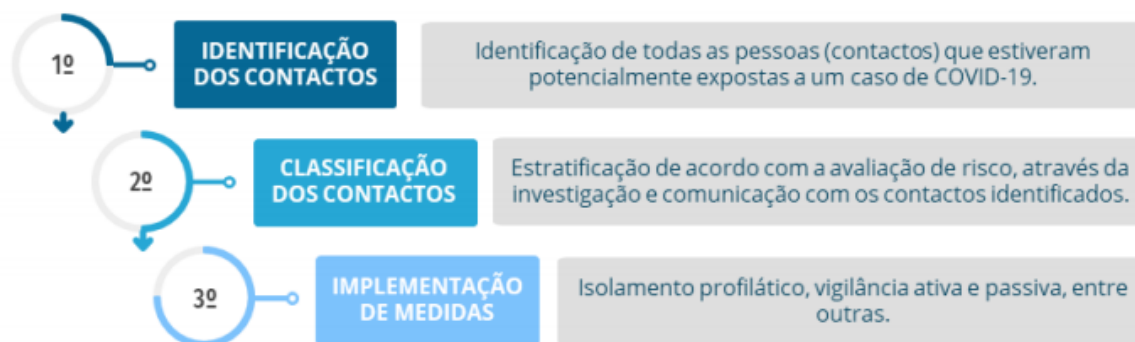
3.3. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada**.

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.

4. RASTREIO DE CONTACTOS

Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):



4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente **após a confirmação** de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

A Autoridade de Saúde Local. Após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** (Norma n.º 015/2020 da DGS).

5. CONTACTOS

SNS 24: 808 24 24 24

Colégio: 963 893 443

283 996 103

Vila Nova de Milfontes, 4 de janeiro de 2021







ANEXO I

LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano: telefone geral - 269 818 100

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Dr.ª Sara Letras

Centro de Saúde de Odemira – telefone geral 283 320 130

DIRETORA PEDAGÓGICA

Elizabeth Damásio

283 996 103

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

António Moisés Novais

Luís Costa

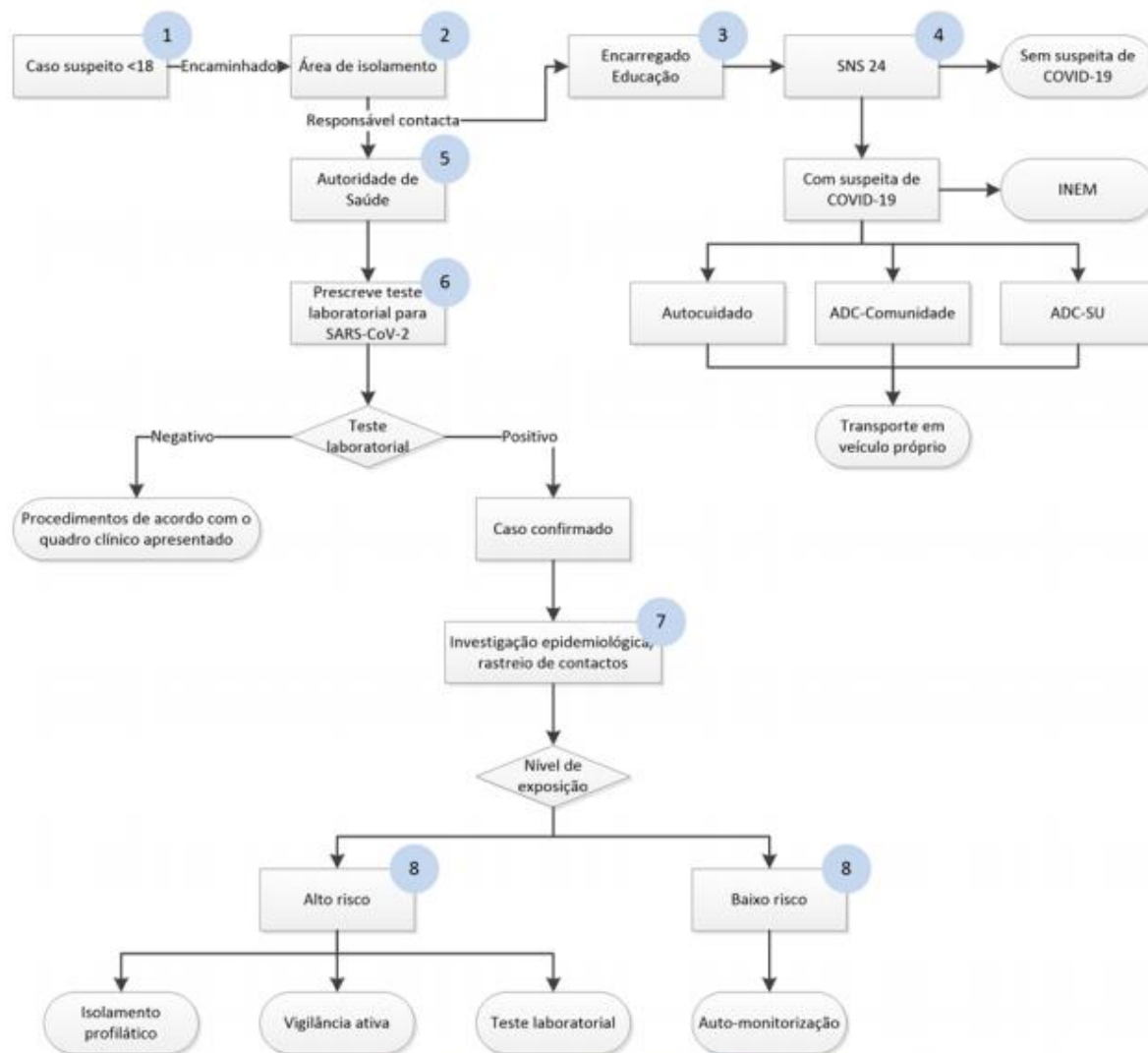
283 996 103



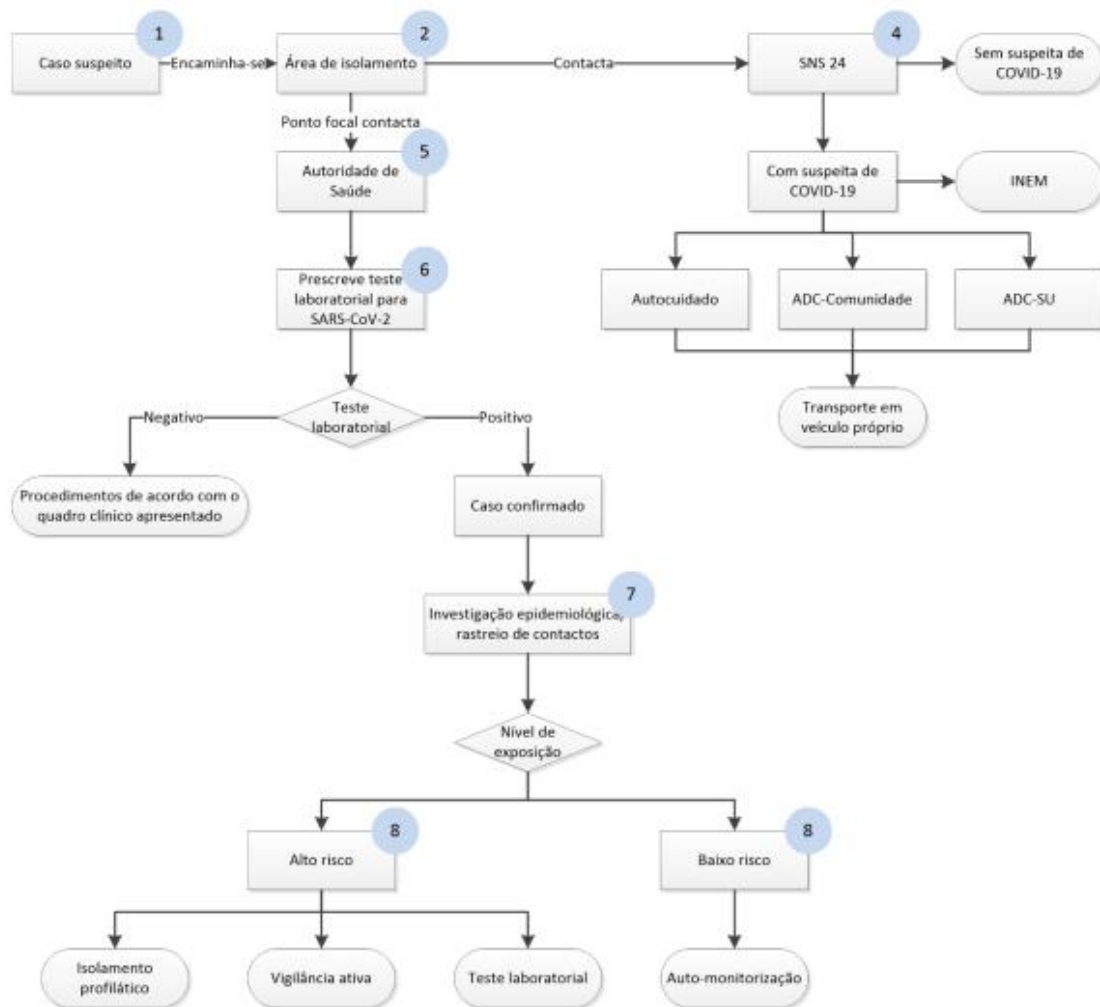


ANEXO II

ANEXO 3: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos



*Folheto Informativo
Organização do Ano Letivo 2020-2021*

Tendo em conta as orientações da **DGEstE/DGS**, a escola apresenta as seguintes medidas:

-Os vários anos curriculares estão divididos pelos vários setores e devem restringir a sua atividade a este setor (5.º e 6.º anos – Pavilhão do 2.º ciclo; 7.º e 8.º Pavilhão do 3.º ciclo; 9.º ano – corredor junto ao pátio interior; Secundário – Pavilhão do Secundário).

-Os horários de entrada estão desfasados por ano curricular, existindo dois momentos (8:40 /h. 9:35h.) para reduzir a afluência. Os intervalos de 15 min. também estão desfasados.

-Entre cada aula existirá um intervalo de 5 min. em que os alunos poderão permanecer dentro da sala de aula. Pedimos a colaboração de todos para que sejam respeitados os bens de cada aluno, não podendo a escola responsabilizar-se por qualquer desaparecimento ou dano material.

-Cada aluno continua a ter 1h de almoço, no entanto, dentro de cada hora existem dois turnos de 30 min., com a definição específica de quais as turmas que vão almoçar no 1.º ou 2.º turno (inf. será dada em cada turma, pelo DT, no 1.º dia de aulas). Este horário deve ser respeitado para que se consiga garantir o distanciamento adequado dentro do refeitório e permitir a higienização das mesas e cadeiras entre cada turno.

-Existirá um bar no 2.º ciclo que funcionará no intervalo mais longo da manhã e da tarde. Estará fechado à hora de almoço.

-O bar, na sala de convívio, funcionará para os restantes anos. Fornecerá refeições ligeiras à hora de almoço (saladas, sopas, baguetes e sandes variadas...) como alternativa ao refeitório.

-Para aceder a qualquer serviço na escola, os alunos devem esperar em fila respeitando o distanciamento social. Os circuitos e toda a sinalética deve ser respeitada.

-Cada turma do ensino básico deve aguardar no local assinalado, junto do seu pavilhão, em fila e com distanciamento, até ser chamada para entrar na sua sala de aula.

-Os alunos devem usar apenas as casas de banho do seu setor, respeitando a lotação que está afixada à entrada.

-Apesar de todos os esforços, não é possível, em turmas com elevado n.º de alunos, respeitar o distanciamento de 1m. É, portanto, fundamental que todos os alunos usem adequadamente a máscara certificada, respeitem a etiqueta respiratória e lavem regularmente as mãos. É também importante que se sentem sempre no mesmo local (salvo orientações do professor em contrário). Será assegurada uma boa ventilação das salas. Cada turma terá uma sala fixa.

-Apesar de todos os esforços, não é possível, em turmas com elevado n.º de alunos, respeitar o distanciamento de 1m. É, portanto, fundamental que todos os alunos usem adequadamente a máscara certificada, respeitem a etiqueta respiratória e lavem regularmente as mãos. É também importante que se sentem sempre no mesmo local (salvo orientações do professor em contrário). Será assegurada uma boa ventilação das salas. Cada turma terá uma sala fixa.

- As aulas de TIC terão lotação reduzida, com apenas um aluno por computador.

-Em cada sala que seja frequentada por várias turmas (TIC, EM, EV, ET, Laboratórios, BE), existirá um conjunto de regras de utilização, afixadas à entrada.

-As aulas de EF ocorrerão principalmente em lugares exteriores, seguindo as orientações emanadas pela DGEstE/DGS, que podem ser consultadas em: <https://www.dgeste.mec.pt> (abertura do ano letivo – documentos de apoio).

Os alunos devem vir já equipados de casa, trazendo apenas o calçado desportivo para trocar antes da aula.

-Cada aluno receberá um kit com 3 máscaras certificadas, de nível 3, que têm obrigatoriamente de ser usadas em todo o recinto escolar. Não serão permitidas entradas de alunos ou adultos sem máscara.

-Plano de Contingência (publicado integralmente na página do Colégio):

- Sala de isolamento – Porcina (ao fundo, a seguir ao Infantário);
- Aluno será acompanhado pelo responsável (António Moisés Novais ou Luís Costa).
- O EE será contactado pela escola e deve dirigir-se imediatamente à sala de isolamento.
- O EE contacta a SNS 24, a partir da sala de isolamento, e segue as indicações que forem transmitidas.
- Sempre que o aluno apresente sintomas suspeitos, em casa, não deverá vir para a escola.

-Existe na escola uma equipa de educação para a saúde, composta por vários professores e técnicos da área da saúde, a quem podem ser colocadas dúvidas (contacto: edu.saude@colegionsgraca.com.pt).

-O contacto com o DT deve ser, sempre que possível, via email/telefone. Mantem-se a hora de atendimento presencial aos EE, que funcionará sob marcação prévia, também como forma de controlar a afluência.

A transição entre regimes (do regime presencial para o misto ou não presencial) será decretada pelas autoridades responsáveis. O Plano de Transição será dado a conhecer atempadamente a toda a comunidade educativa.

Vila Nova de Milfontes, 11 de setembro de 2020

